



# Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia

ESTADO DO PARÁ  
CNPJ: 83.211391/0001-10

Gabinete do Prefeito



Lei Nº 2.199 de 08 de Julho de 2020.

“Dispõe sobre a destinação de área pública para a criação do “Bairro Paraná” no Município de São Domingos do Araguaia e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Araguaia – Estado do Pará - no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica destinada a área de 23,0305-ha, do imóvel denominado Chácara Rio Verde, para nela criar e implantar o “Bairro Paraná” na zona urbana do Município de São Domingos do Araguaia, imóvel objeto da Matrícula Imobiliária nº 4.280, registrada no Cartório de Registro de Imóveis deste Município, em nome do Município de São Domingos do Araguaia.

Art. 2º - Fica o poder Executivo autorizado a promover a completa urbanização e regularização fundiária do referido Bairro, com a consequente demarcação dos terrenos, e expedição de Títulos Definitivos, nos termos da legislação municipal aplicável.

Art. 3º - Fica destinada as áreas dos lotes 246, 247, 248, 249, 250, 251 da quadra 011, formando uma área de 1500,00m<sup>2</sup> e a área do lote 305 da quadra especial com área de 896,6m<sup>2</sup> para formar a área Institucional do referido Bairro.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Araguaia – Estado do Pará - aos 08 de Julho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
PEDRO PATRÍCIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal